

**REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIPAMPA
EDIÇÃO 2013**



**JOGOS UNIVERSITÁRIOS
UNIPAMPA**

REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIPAMPA EDIÇÃO 2013

Art. 1º- Os Jogos Universitários da UNIPAMPA serão realizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Fundação Universidade Federal do Pampa, nos dias 09 e 10 de agosto de 2013, em Uruguaiana – RS, em parceria com o Curso de Educação Física do Campus Uruguaiana.

Art. 2º- Os jogos têm por finalidade:

- Promover a integração das Instituições de Ensino Superior (IES) através de atividades desportivas;
- Desenvolver o intercâmbio desportivo e estimular o congraçamento entre os estudantes universitários, visando o seu desenvolvimento integral;
- Servir de única seletiva para Copa UNISINOS de 2013.

§ único – As equipes que se classificarem para representar a UNIPAMPA na Copa UNISINOS 2013 deverão adequar as suas representações às normas do regulamento daquela competição.

Art. 3º- Os Jogos são abertos à participação de todos os campi da UNIPAMPA.

Art. 4º- Os Jogos serão disputados nas modalidades de: Futsal, Voleibol e Xadrez, nos naipes feminino e masculino.

Art. 5º- A Comissão Organizadora dos Jogos será constituída pela PRAEC e pelo Curso de Educação Física:

Art. 6º- Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Elaborar o planejamento geral do evento;
- b) Elaborar o regulamento geral e específico das modalidades;
- c) Elaborar e executar a programação dos Jogos;
- d) Fornecer as medalhas e os troféus em disputa;
- e) Fornecer as equipes de Arbitragens para as competições;
- f) Providenciar a equipe de primeiros socorros para atendimento de emergência nos locais de competição;
- g) Receber dos diretórios acadêmicos dos campi a confirmação final de participação nas modalidades, através das fichas de inscrição;
- h) Comunicar as normas técnicas que serão utilizadas em cada modalidade;
- i) Organizar a programação da competição, procedendo o sorteio de chaves e grupos;
- j) Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

Art. 7- Os Diretórios dos Campi participantes serão responsáveis por:

- a) Indicar o Chefe da Delegação dos Campi nos Jogos;
- b) Inscrever somente atletas que estejam em perfeitas condições de saúde, mediante declaração em anexo a ficha de inscrição;
- c) Inscrever os seus atletas, dirigentes e equipes nas modalidades, naipe, provas e

competições dos Jogos, através das fichas e mapas de inscrição fornecidas pela PRAEC, disponíveis na página <http://porteiras.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prae/>

- d) Confirmar a inscrição de seus atletas e dirigentes, assinados pelos representantes dos diretórios acadêmicos, ou enviando-as digitalizadas para o e-mail da PRAEC (prae@unipampa.edu.br), até o dia 11 de julho de 2013;
- e) Providenciar o transporte, a alimentação e a hospedagem de suas equipes e atletas;
- f) Ressarcir as avarias ou danos causados pelos seus representantes nos locais utilizados para a realização dos Jogos.

Art. 8- O Chefe de Delegação de cada campi será responsável por:

- a) Representar oficialmente as equipes de seu campus perante a Comissão Organizadora;
- b) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação o regulamento dos Jogos;

Art. 9- Somente poderá participar dos Jogos, como atleta, o estudante que estiver:

- a) Devidamente matriculado na Universidade e inscrito pelo diretório acadêmico do campus, até o Congresso Técnico da modalidade;
- b) Regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UNIPAMPA, no campus que irá representar, na data da competição;
- c) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 10- Somente poderão participar dos Jogos como técnicos, médicos ou fisioterapeutas da UNIPAMPA, os profissionais devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais (CREF2RS, CREMERS, CREFITO5).

§ único – A participação como dirigente é aberta a professores e acadêmicos.

Art. 11- Para participar dos jogos, os atletas e dirigentes da UNIPAMPA deverão obrigatoriamente apresentar um documento original oficial com foto (R.G/Passaporte/CNH/Carteira Profissional).

Art. 12- As inscrições das equipes nos Jogos só serão aprovadas quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 13- Nenhum componente das delegações poderá participar dos Jogos, sem que seu nome conste na ficha de inscrição dos Jogos, entregue à Comissão Organizadora.

Art. 14- A programação dos Jogos será a seguinte:

Datas	Modalidades
09 e 10 de agosto	Futsal e voleibol
10 de agosto	xadrez

Art. 15- O Congresso Técnico dos Jogos será realizado no dia 17 de julho de 2013, as 14 horas, na PRAEC, situado na Rua Ver. Alberto Benevenutto, 3200 – CEP: 97670-000 - São Borja/RS.

Art. 16- Para todos os fins, os participantes dos Jogos serão considerados convededores das regras desportivas nacionais em vigor e deste regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que deles possam emanar.

Art. 17- Os uniformes dos atletas deverão atender as especificações das regras oficiais de cada modalidade, sendo que cada equipe participante deverá comparecer nos locais de competição, devidamente uniformizada, sob pena de não participar da mesma.

Art. 18- A Comissão Organizadora criará uma outra Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições.

Art. 19- Todos os participantes dos Jogos estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita; b) Suspensão; b) Exclusão dos Jogos.

Art. 20- As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, de acordo com este regulamento e a codificação desportiva.

Art. 21- Os protestos deverão ser apresentados para a Comissão Organizadora, onde será protocolado e encaminhado a Comissão Disciplinar, para as providências cabíveis.

§ 1º- Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção da hipótese do protesto versar sobre condição de universitário do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser do campus do atleta.

§ 2º- Se o pedido originar-se durante as competições, deverá ser apresentado à Secretaria Geral até uma hora após o encerramento da prova ou jogo que deu motivo à reclamação.

§ 3º- Transcorrido o prazo indicado o reclamante perderá o direito ao protesto.

§ 4º- O protesto deverá ser feito por escrito, de forma digitada, e assinado pelo chefe da delegação.

Art. 22- A inscrição ou a participação de atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe.

Art. 23- A equipe que vier a desistir ou não comparecer à competição, após ter efetuado a confirmação de sua inscrição no Congresso Técnico, terá como pena a suspensão da equipe por 2 (dois) anos na modalidade.

Art. 24- Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Troféus para as equipes campeãs, vice-campeã e 3º colocada em cada modalidade;
- b) Medalhas para os atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade coletiva;
- c) Troféus para os atletas que obtiverem 1º, 2º e 3º lugares na modalidade xadrez.

Art. 25- Todos os participantes dos Jogos devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento das fichas de inscrição dos Jogos, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a UNIPAMPA, ou terceiros devidamente autorizados por ela, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos Jogos, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e

suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da Internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma.

§ 1º- A UNIPAMPA fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos jogos para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando a uso comercial.

§ 2º- Fica desde já assegurado que o exercício, pela UNIPAMPA e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os participantes, as equipes e aos Jogos.

Art. 26- A Comissão Organizadora dos Jogos não se responsabilizará pelo atendimento médico, odontológico e fisioterapêutico dos participantes que vierem a se acidentar antes, durante, ou após as competições.

Art. 27- Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

São Borja, 21 de maio de 2013.
Comissão Organizadora dos Jogos Universitários da UNIPAMPA
Edição 2013

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

FUTSAL

Art. 1º- A competição de Futsal dos Jogos Universitários da UNIPAMPA 2013 será realizada nos dias 09 e 10 de agosto, na quadra do Ginásio Municipal de Esportes de Uruguaiana, obedecendo às regras em vigor na FGFS, em tudo o que não contrariar este regulamento.

Art. 2º- Cada equipe poderá inscrever até 10 atletas, mais um técnico ou dirigente.

Art. 3º- As equipes deverão entregar as fichas de inscrição por naipe e as declarações de saúde no Congresso Técnico, ou por e-mail, quando será definido o sistema de disputa de cada naipe.

Art. 4º- As equipes participantes deverão estar no local dos jogos até 30 (trinta) minutos antes do horário programado para o início de seus jogos.

Art. 5º- O tempo de duração de cada jogo será de 30 (trinta) minutos corridos, divididos em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada um, com 5 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 6º- Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

a) Vitória - 03 pontos; b) Empate - 01 ponto; c) Derrota ou WO - 0 ponto.

Art. 7º- Serão adotados os seguintes critérios para desempate na fase classificatória:
§ 1º- Entre duas equipes:

a) confronto direto; b) maior número de vitórias; c) saldo de gols; d) maior número de gols marcados; e) menor número de cartões vermelhos recebidos; f) menor número de cartões amarelos recebidos; g) sorteio.

§ 2º- Entre três ou mais equipes:

a) maior número de vitórias; b) saldo de gols; c) maior número de gols marcados; d) menor número de cartões vermelhos recebidos; e) menor número de cartões amarelos recebidos; f) sorteio.

§ 3º- Para as partidas das fases eliminatórias, será disputada uma série de três penalidades máximas, e persistindo o empate, serão disputadas tantas séries de uma penalidade máxima quantas forem necessárias até que haja um vencedor.

Art. 8º- Em caso de W x O, para efeito de contagem, será conferido o resultado de 10 x 00.

Art. 9º- O atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos estará impedido de participar do jogo seguinte de sua equipe, independente de julgamento. A contagem de cartões amarelos será zerada quando começar a fase eliminatória. Se o atleta receber o 2º cartão amarelo no último jogo da fase classificatória, deverá cumprir suspensão no próximo jogo na fase seguinte.

Art. 10º- O atleta ou dirigente que receber 01 (um) cartão vermelho, estará impedido de participar do jogo seguinte de sua equipe, independente de julgamento.

Art. 11- O atleta ou dirigente que em determinado momento da competição, acumular 02 (dois) cartões vermelhos, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos.

Art. 12- A inclusão por parte da equipe de atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente por ter recebido cartões, implicará na perda de pontos que eventualmente tenha ganhado.

§ Único- Na hipótese da inclusão irregular de atleta ter ocorrido na fase semifinal ou final a equipe adversária será considerada vencedora da partida, prosseguindo na competição.

V O L E I B O L

Art. 1º- A competição de Voleibol dos Jogos Universitários da UNIPAMPA 2013 será realizada nos dias 09 e 10 de agosto, na quadra do Ginásio de Esportes da UNIPAMPA, Campus Uruguaiana, obedecendo às regras em vigor na FGV, em tudo o que não contrariar este regulamento.

Art. 2º- Cada equipe poderá inscrever até doze atletas, mais um técnico ou dirigente.

Art. 3º- As equipes deverão entregar as fichas de inscrição por naipe e as declarações de saúde no Congresso Técnico, quando será definido o sistema de disputa de cada naipe.

Art. 4º- As equipes participantes deverão estar no local dos jogos até 30 (trinta) minutos antes do horário programado para o início de seus jogos.

Art. 5º- Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) "sets".

Art. 6º- Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:
a)Vitória - 02 pontos; b) Derrota - 01 ponto; c) Derrota por WO - 0 ponto.

Art. 7º- Para desempate na fase de classificação, serão usados os seguintes critérios:
a)confronto direto; b) saldo de sets; c) maior número de sets vencidos; d) saldo de pontos; e) maior número de pontos marcados; f) sorteio.

XADREZ

Art. 1º- A competição de Xadrez será realizada no dia 10 de agosto, no campus Uruguaiana, obedecendo às Regras em vigor na FGX, em tudo o que não contrariar este regulamento.

Art. 2º- Cada Diretório Acadêmico de Campus poderá inscrever até 4 (quatro) atletas em cada naipe e 01 (um) dirigente.

Art. 3º- O Diretório Acadêmico ou algum atleta representante da modalidade deverá entregar as fichas de inscrição e as declarações de saúde no Congresso Técnico, ou enviar por e-mail.

Art. 4º- A Reunião Técnica será realizada no dia 10 de agosto, as 9h, com a presença obrigatória de todos os atletas inscritos, quando será definida a programação da competição.

Art. 5º- Os jogos serão disputados com o tempo de reflexão de 30 x 30 (KO), sistema nocauta.

Art. 6º- A competição de Xadrez será disputada em "individual masculina" e "individual feminina", pelo Sistema Schuring, com até 6 (seis) participantes, ou pelo sistema SUÍÇO de emparelhamento em até 5 (cinco) rodadas, com mais de seis participantes.

São Borja, 21 de maio de 2013.

Comissão Organizadora dos Jogos Universitários da UNIPAMPA
Edição 2013